



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PL Nº 063 /2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À
INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DECORRENTES DE REPASSES FINANCEIROS
ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES
INDIVIDUAIS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLADO AS _____
DATA 16/06/25

ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, destinado à inclusão de dotações orçamentárias decorrentes de repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares individuais.

Os recursos financeiros têm origem em repasses da União, por meio da modalidade “Transferências Especiais”, referentes a Emendas Parlamentares Individuais. Os valores serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a área da educação especial e estruturação dos serviços de saúde, tanto na atenção primária quanto na atenção especializada.

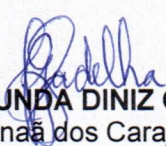
As emendas são de autoria dos Deputados Federais Delegado Caveira (PL), voltadas à educação especial, e Keniston Braga (MDB). Tais investimentos contribuirão significativamente para a melhoria dos serviços públicos ofertados à população, razão pela qual solicitamos a apreciação e aprovação desta proposta legislativa.

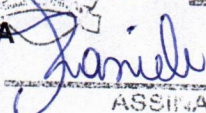
Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de viabilizar, com a máxima brevidade, a execução das ações previstas, na certeza de que merecerá a devida aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará,
aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

Atenciosamente,


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS _____ hs
DATA 16/06/25

ASSINATURA



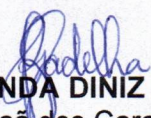
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás/PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE REPASSES FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino o presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 063 /2025.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE REPASSES FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202443450006, de autoria do Deputado Federal Delegado Caveira, destinado a investimentos na área da educação especial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O crédito previsto neste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros na modalidade "Transferências Especiais", referentes às Emendas Parlamentares Individuais nº 4404011, no valor de R\$ 1.660.900,00, e nº 44040010, no valor de R\$ 339.100,00, ambas de autoria do Deputado Federal Keniston Braga, destinadas à estruturação da atenção especializada e da atenção primária em saúde, respectivamente.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei serão incluídos na Lei Municipal nº 1.120/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

(Lei Municipal nº xx, de xx de junho de 2025)

Projeto Atividade / elemento de despesa	Descrição	Fonte	Valor
12.367.1396.2170 44.90.52.00	Manter o Programa de Educação Especial Equipamentos e material permanente	1706000	R\$ 585.000,00

ANEXO II

(Lei Municipal nº xx, de xx de junho de 2025)

Projeto Atividade / elemento de despesa	Descrição	Fonte	Valor
10.302.1358.2.095 44.90.52.00	Manter os Serviços da Rede Hospitalar Equipamentos e material permanente	1706000	R\$ 1.660.000,00
10.301.1356.2.085 44.90.52.00	Manter as Unidades Básicas de Saúde	1706000	R\$ 339.100,00